

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912290989 QUE ENTRE SI FAZEM FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST FUNJEAM E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST FUNJEAM		
CNPJ/MF: 04.301.769/0001-09	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST	Ramo de Atividade:	
Endereço: AV ANDRÉ ARAÚJO, SN ED ARNOLDO PERES - ALEIXO		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69060-000
Telefone: (92) 2129-6815	FAX: (92) 2129-6815	
Endereço Eletrônico: administracao@tj.am.gov.br		
Nome do Responsável: FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 185-TJ/AM	CPF: 052.728.232-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: AMAZONAS	CNPJ/MF: 34.028.316/003-75	
Endereço: RUA PARÁ, 885 – 1º AO 3º ANDAR – EDIFÍCIO JOSÉ FROTA II – SÃO GERALDO		
Cidade: MANAUS	UF: AM	CEP: 69053-070
Telefone: (92) 3621-8491	FAX: (92) 3621-8490	
Endereço Eletrônico: geven-am@correios.com.br		
Gerente de Vendas: JOSUÉ MACIEL		
RG: 1254983-5 SSP AM	CPF: 361.670.290-91	
Chefe de Seção de Contratos VALDELI CARDOSO DA SILVA		
RG: 1662865-9	CPF: 519.239.712-04	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912290989, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

TA Contrato Múltiplo ECT x FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST FUNJEAM Nº 9912290989 - OP

DIRETORIA REGIONAL DO AMAZONAS

GERENCIA DE VENDAS - Rua Pará, 885 – Ed. José Frota II, 2º Andar – São Geraldo - 69053-070 Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3621-8491 – Fax: (92) 3621-8490 – e-mail: geven-am@correios.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº [9912290989] o subitem 2.3. da cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios. Incluir o ANEXO 10 correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído. Excluir os ANEXOS de PAC e SEDEX correspondentes, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do subitem 2.3. na cláusula SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS com a seguinte redação:

“2.3. A **CONTRATANTE** será categorizada pela **ECT**, conforme tabela definida no Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, disponível no site www.correios.com.br.”

Inclusão do ANEXO nº 10 ao contrato original conforme modelo apenso a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir os ANEXO de SEDEX e PAC do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº [9912290989];

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Manaus, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Manaus/AM, 22 de maio de 2017.

Pela **CONTRATANTE**:

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
PRESIDENTE

Pela **ECT**:

JOSUE MACIEL
GERENTE DE VENDAS

VALDELI CARDOSO DA SILVA
CHEFE DE SEÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME: Flávio W Santos
CPF: 640.054.962-53

NOME: Adriana Lizardo Gomes
CPF: 761.522-862-04

ANEXO 10

SERVIÇOS DE ENCOMENDAS NACIONAIS

1. OBJETO

1.1 Serviços para envio de bens, com ou sem valor declarado, e documentos, em âmbito nacional, abrangendo o recebimento ou a coleta, o transporte e a entrega ao destinatário.

1.2 São serviços de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) SEDEX: serviço expresso para envio de mercadorias e documentos.
- b) SEDEX Hoje: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida no mesmo dia de postagem.
- c) SEDEX 10: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 10 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- d) SEDEX 12: serviço para envio de mercadorias e documentos com entrega garantida até as 12 horas do dia útil seguinte ao da postagem.
- e) PAC: serviço não expresso para envio de mercadorias.
- f) LOGÍSTICA REVERSA: serviço de retorno de encomenda, mediante autorização de postagem, com possibilidade de entrega simultânea de outra encomenda no momento da postagem ou da coleta.

1.3 São serviços adicionais de encomendas contemplados neste instrumento:

- a) Aviso de Recebimento (AR): serviço adicional que possibilita a devolução do aviso de confirmação da entrega com data e assinatura do recebedor da encomenda.
- b) Coleta Domiciliar Programada: serviço de coleta exclusivo para clientes com contrato, com frequência de coleta programada em dias e horários previamente estabelecidos e de acordo com a viabilidade operacional.
- c) Devolução de Documento (DD): serviço adicional de devolução, ao REMETENTE, de canhoto de nota fiscal, ou documento equivalente, assinado, sem conferência de conteúdo por parte do DESTINATÁRIO. Exclusivo para clientes com contrato.
- d) Disque Coleta: serviço adicional de coleta domiciliar solicitada via internet ou central de atendimento dos CORREIOS.
- e) Grandes Formatos (GF): serviço adicional que permite a postagem de encomenda com dimensões superiores aos padrões convencionais. Exclusivo para clientes com contrato.

Vigência: 06/04/2017



f) Mão Própria (MP): serviço adicional que garante a entrega da encomenda exclusivamente às pessoas indicadas pelo REMETENTE, podendo haver, para cada encomenda, até três indicações.

g) Pagamento na Entrega: serviço adicional para envio de encomenda contra pagamento, por parte do DESTINATÁRIO, do valor definido na postagem.

h) Posta Restante Pedida: serviço adicional em que o REMETENTE solicita disponibilizar a encomenda em uma unidade de atendimento habilitada para retirada pelo DESTINATÁRIO.

i) Protocolo Postal (SPP): serviço adicional de protocolo de documento a distância, com certificação de data e hora.

j) Valor Declarado (VD): serviço adicional pelo qual o REMETENTE declara o valor de um objeto postado sob registro, para fins de indenização, em caso de extravio ou avaria, em valores superiores aos da cobertura da indenização automática, proporcional ao dano (total ou parcial) do conteúdo da encomenda.

1.4 Detalhamentos da prestação dos serviços e dos serviços adicionais estão disponíveis no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

1.5 Ao contratar os serviços de encomendas, o cliente terá acesso a um pacote de serviços que consiste em um conjunto de benefícios a serem concedidos aos clientes em função de maior e melhor utilização das soluções disponíveis. O detalhamento consta no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas no portal dos CORREIOS na internet (www.correios.com.br/encomendas).

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS CORREIOS

2.1 Disponibilizar à CONTRATANTE instruções, formulários, interfaces e leiautes necessários à utilização das ferramentas tecnológicas dos CORREIOS.

2.2 Cumprir os prazos de entrega das encomendas, de acordo com o serviço contratado.

2.3 Coletar ou receber as encomendas em unidades dos CORREIOS habilitadas, de acordo com a viabilidade operacional.

2.4 Transportar as encomendas e entregá-las no endereço do destinatário indicado no rótulo de endereçamento, mediante recibo, a qualquer pessoa que se apresente e que seja capaz de recebê-la.

2.5 Devolver as encomendas cuja entrega não tenha sido possível, indicando a causa determinante da impossibilidade.

2.6 Indenizar a CONTRATANTE nos casos de não conformidades de entrega.

2.7 Conceder à CONTRATANTE os benefícios em função das contrapartidas negociadas.

Vigência: 06/04/2017



3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Atender as orientações e procedimentos estabelecidos no Termo de Condições de Prestação de Serviços de Encomendas Nacionais.

3.2 Cumprir as contrapartidas específicas previstas no Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Serviços de Encomendas.

3.3 Observar as exigências fiscais e tributárias relativas à remessa das encomendas, na forma da legislação vigente.

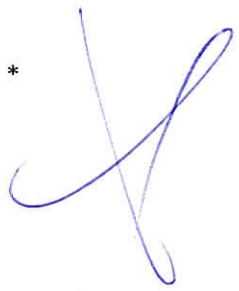
4. PREÇOS E REAJUSTE

4.1 Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará aos CORREIOS os valores contidos nas tabelas de preços e eventuais descontos que fizer jus, conforme a categoria do programa de relacionamento definida para este contrato.

5. VIGÊNCIA DESTE ANEXO

5.1 O presente ANEXO terá vigência a partir de sua inclusão no contrato de prestação de serviços com os CORREIOS até sua exclusão ou a data final de vigência do contrato.

* * * * *



NÚMERO 01

FICHA RESUMO COMPLEMENTAR – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS				DATA	
				30/06/2017	
CONTRATANTE				NÚMERO DO CONTRATO	
FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST FUNJEAM				9912290989	
CÓDIGO ADM		PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL			
12046361		05/03/2012 a 05/03/2018			
CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)			VENCIMENTO DA FATURA		
SEM ALTERAÇÃO			SEM ALTERAÇÃO		
ENTREGA DA FATURA			DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA		
DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO			DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET		
05 dias úteis antes do vencimento da fatura. Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,			10 dias antes do vencimento da fatura. Ficarão disponibilizadas no endereço http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.		
DR DE ORIGEM DO CONTRATO			ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO		
AM			GEVEN		
FATURAMENTO					
SEM ALTERAÇÃO					
ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS					
SERVIÇOS CONTRATADOS (INCLUSÃO/EXCLUSÃO)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA?	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
SEDEX (TODAS AS TABELAS)		29/06/2017			
PAC (TODAS AS TABELAS)		29/06/2017			
ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)	30/06/2017				
DEMAIS SERVIÇOS (Sem alteração)					

Pela **CONTRATANTE**:Pela **ECT**:

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
PRESIDENTE

JOSUE MACIEL
GERENTE DE VENDAS

Josué Maciel
Gerente de Vendas
Matrícula: 8.010.704-4
PRT/DR/AM-1510/2017

FICHA TÉCNICA – PACOTES DE ENCOMENDAS

RAZÃO SOCIAL: FUNDO MOD REAP P JUDICIARIO EST FUNJEAM	
CNPJ: 04.301.769/0001-09	CONTRATO Nº: 9912290989
NOME DO PACOTE: ENCOMENDA 1 (ENC 2.1)	
DATA DE INÍCIO DE VIGÊNCIA: 30/06/2017	

Mais informações, favor consultar o Termo de Condições Comerciais dos Pacotes de Encomendas e o Termo de Intermediação de Comércio Eletrônico disponibilizado no portal dos Correios:

<http://www.correios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/cartao-correios-facil>

